

## **A Missão da OEA parabeniza o povo brasileiro que votou em paz e destaca trabalho profissional do TSE**

A Missão de Observação Eleitoral da Organização dos Estados Americanos (MOE/OEA) alocada no Brasil para observar o segundo turno das Eleições Gerais celebrado em 28 de outubro parabeniza o compromisso cívico do povo brasileiro que, uma vez mais, compareceu às urnas para escolher seus representantes. A Missão felicita o Presidente eleito Jair Bolsonaro por sua vitória e Fernando Haddad por ter reconhecido a vontade expressada pelos brasileiros nas eleições. Ao mesmo tempo, parabeniza a Justiça Eleitoral pela bem-sucedida organização de eleições para as quais estavam chamados mais de 147 milhões de cidadãos.

Liderada pela Ex-Presidente da Costa Rica Laura Chinchilla, a Missão foi integrada por 30 especialistas e observadores de 17 nacionalidades, e por 6 pessoas que observaram o voto no exterior em Buenos Aires, Cidade do México, Montreal, Paris, Santiago do Chile e Washington DC. Essa é a segunda alocação que realiza a Missão de Observação Eleitoral da OEA no Brasil esse ano, depois de ter observado as Eleições Gerais de 7 de outubro passado. Em total, se alocaram 83 especialistas e observadores.

A Missão analisou aspectos chave do processo eleitoral, incluindo a organização e tecnologia eleitoral, o financiamento de campanhas, liberdade de expressão, justiça eleitoral, participação política de mulheres e participação de povos indígenas e afrodescendentes. Para conhecer os aspectos técnicos que cercam o processo eleitoral e as impressões dos distintos atores sobre as eleições, a Missão realizou reuniões a nível federal e local com autoridades eleitorais e de governo, partidos políticos e candidatos, organizações da sociedade civil e acadêmicos, entre outros.

De acordo com a metodologia de observação que a OEA utiliza em todas as suas missões, e com o objetivo de escutar todas as vozes e perspectivas sobre o processo eleitoral, a Missão buscou reunir-se com o máximo número de atores possível.

Durante o período pré-eleitoral, a Missão observou com preocupação o contexto de polarização e agressividade na campanha. Em especial, a Missão condena energicamente o ataque violento durante ato de campanha contra o candidato, agora presidente eleito, Jair Bolsonaro. A violência é totalmente inaceitável em contextos eleitorais e democráticos. A violência gera violência. O atentado contra a vida do presidente eleito, assim como as agressões a outros atores do processo eleitoral, justamente simboliza o ódio e a polarização contra a qual devemos lutar, mas pelo caminho da paz e diálogo.

Nesse clima de tensão e polarização, candidatos, jornalistas e simpatizantes políticos foram objeto de ameaças digitais e agressões físicas. A Missão condena veementemente qualquer tipo de ataque violento e lamenta a

ausência de um diálogo respeitoso, construtivo e propositivo por parte de todos os atores políticos durante o período de campanha.

A Missão constatou que, nestas eleições, se transferiu para a Internet a tradicional campanha em meios de comunicação, na qual a maioria dos candidatos não tiveram mais que alguns segundos por dia de exposição em televisão e rádio. Enquanto a propaganda paga está proibida na Rede<sup>1</sup>, pela primeira vez o TSE permitiu o chamado *impulsioneamento* de conteúdos produzidos e publicados pelos próprios candidatos, partidos e coligações em seus sítios *web*, redes sociais e blogs.

O debate político se deu especialmente nas redes sociais, estendendo-se à plataforma de mensagens privadas Whatsapp no segundo turno eleitoral. A Missão lamenta o uso irresponsável que vários setores políticos fizeram dessas ferramentas, que, quando empregadas de forma positiva, podem contribuir ao intercâmbio de informação entre candidatos e eleitores, e ajudar a autoridade eleitoral a aproximar a cidadania do processo eleitoral. A Missão observou com preocupação a utilização de plataformas digitais para propagar desinformação e lançar ataques, inclusive às instituições e ao sistema eleitoral. Durante o processo eleitoral, baseado nas faculdades atribuídas pela lei eleitoral<sup>2</sup>, a Justiça Eleitoral ordenou remover da Internet conteúdos considerados difamatórios.

No dia da eleição, os observadores da OEA visitaram 392 seções eleitorais de 121 locais de votação em 11 estados do país e no Distrito Federal. Todas as seções observadas pela Missão abriram a tempo da oportuna instalação das urnas eletrônicas e impressão da zerézima, documento que constata que nenhum voto foi computado até o momento. A Missão reconhece o trabalho dos dois milhões de mesários que fizeram possível o desenvolvimento das eleições, e destaca a alta presença de mulheres que cumpriram esse papel.

Como já ocorreu nas eleições de 7 de outubro, a Missão notou uma baixa presença de fiscais de partidos ao longo do dia. De acordo com dados coletados pela Missão, não houve representantes partidários em 73% das seções observadas ao momento de abertura e encerramento da votação. Do mesmo modo, constatou-se a ausência de observadores nacionais, figura que não está contemplada na lei. A Missão reitera a importância de que os partidos e sociedade civil se envolvam na fiscalização das distintas etapas do processo eleitoral.

A identificação biométrica de eleitores de novo apresentou desafios. Em 75% das seções visitadas, a Missão observou que os presidentes de mesa tiveram que habilitar a urna a algum eleitoral ao falhar a leitura de sua impressão digital. Isso foi feito de acordo com os procedimentos pré-estabelecidos, o que garantiu que o eleitorado pudesse exercer seu direito de voto.

---

<sup>1</sup> Lei no. 9.504/1997, Art 57-C

<sup>2</sup> Lei no. 9.504/1997, Art 57-D

A Missão visitou o Centro Integrado de Comando das Eleições e o Centro Nacional do Sistema Único de Segurança Pública<sup>3</sup>, espaços de coordenação interinstitucional, de onde se monitoraram as condições de segurança e ordem pública de todo o país. Em geral, a jornada ocorreu com tranquilidade, reportando-se casos isolados de vandalismo contra a urna eletrônica em Fortaleza e Sorocaba.

No encerramento da jornada eleitoral, o procedimento de impressão de boletins de urna se realizou sem problemas na totalidade das seções eleitorais observadas. Posteriormente, os observadores da OEA seguiram a transmissão dos resultados e a subsequente totalização nos Tribunais Regionais Eleitorais. O especialista de tecnologia eleitoral da Missão teve acesso à sala de verificação e totalização do TSE.

A Missão constatou que, às 19h, já se contava com os resultados de mais de 88% das seções, e uma hora depois, a informação de 99% estava disponível, totalizando-se mais de 100 milhões de votos. A utilização de urnas eletrônicas nas eleições brasileiras tem permitido, ao longo de 22 anos, a obtenção de resultados rápidos e seguros, reduzindo o erro humano e garantindo transições pacíficas de poder.

Com o fim de apoiar os contínuos esforços do Brasil para fortalecer seu sistema eleitoral, a Missão apresenta uma série de observações e recomendações preliminares. Essas descobertas são uma compilação do que a Missão observou em suas alocações para o primeiro e segundo turno das eleições gerais. Posteriormente, apresentará um relatório completo no Conselho Permanente da OEA que será entregue também ao Tribunal Superior Eleitoral e distribuído aos atores do processo eleitoral.

### **Registro de candidaturas**

A Missão observou que, tal como marca o calendário eleitoral, o período de revisão das candidaturas foi realizado simultaneamente com o desenvolvimento da campanha. Isto significou que alguns candidatos iniciaram sua campanha sem saber se efetivamente poderiam participar da disputa.

Por outro lado, para estas eleições, a data limite para inscrever candidatos foi adiada de 5 de julho a 15 de agosto, diminuindo pela metade o prazo para a revisão das candidaturas. Estas deveriam ser definidas antes de 17 de setembro, data prevista para inseminar as urnas eletrônicas com os nomes dos candidatos na disputa. Devido à diminuição dos prazos, houve casos de candidaturas que foram declaradas inelegíveis depois de ter sido inseminadas nas urnas, assim como o caso contrário, isto é, candidatos declarados inelegíveis em primeira instância que foram retirados das urnas antes de se tornar conhecido o julgamento da instancia superior.

Chegado o dia das eleições, a MOE constatou que existiam candidatos na disputa cujo registro ainda não havia sido julgado. Adverte-se que existe a possibilidade de que algumas das pessoas que foram eleitas não possam

---

<sup>3</sup> A Missão foi recebida pelo Ministro de Segurança Pública, Raul Jungmann, a Procuradora-Geral da República, Raquel Dodge, a Advogada Geral da União, Grace Mendonça, o Ministro Chefe de Gabinete de Segurança Institucional, Sergio Etchegoyen, o Diretor-Geral da Polícia Federal, Rogerio Galloro, entre outras autoridades.

ocupar seus cargos se, quando solucionadas as causas pendentes, forem declaradas inelegíveis pelas autoridades competentes.

Durante o processo eleitoral, a falta de certeza sobre as candidaturas gerou incerteza tanto entre os candidatos quanto entre a cidadania. Os casos de maior repercussão aconteceram na disputa para governo do estado do Rio de Janeiro e, a nível federal, na definição da candidatura do Ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que finalmente o PT substituiu por Fernando Haddad.

Para conferir maior certeza ao processo eleitoral, bem como segurança jurídica aos envolvidos no mesmo, sugere-se rever os prazos estabelecidos para a apresentação e aprovação de candidaturas. Neste sentido, a Missão recomenda considerar que o controle jurídico se exerça em fase anterior a do registro de candidaturas e ao início da campanha, com suficiente tempo de antecedência para resolver os questionamentos que possam surgir.

## **Desinformação**

Um dos desafios mais complexos trazidos pela campanha eleitoral é a disseminação de notícias falsas, atribuída a seguidores de diferentes setores políticos, por meio das redes sociais e serviços de mensagens na Internet. Embora este fenômeno já tenha sido observado em processos eleitorais de outros países, as eleições no Brasil apresentaram novos desafios, como a utilização de sistemas criptografados para divulgação massiva de desinformação.

Apesar dos esforços feitos no Brasil para combater a desinformação, a Missão notou que a proliferação de informação falsa observada na ocasião das eleições de 7 de outubro intensificou-se no segundo turno das eleições, estendendo-se para outras plataformas digitais como o Whatsapp. A natureza desta ferramenta, um serviço criptografado de mensagens privadas, dificulta o já complexo combate à propagação de notícias falsas.

Com a intensificação do fenômeno, a Missão observou de forma positiva a reação das autoridades eleitorais, meios de comunicação, agências de verificação de informação e plataformas *online*. A Missão constatou que o TSE adotou novas iniciativas, como o lançamento de um *site*, *Esclarecimentos*, para desmentir informações falsas, da mesma forma que intensificou a sua campanha interna e externa de divulgação de informação verdadeira.

Por sua parte, Whatsapp lançou uma campanha de alfabetização digital para conscientizar os cidadãos sobre a importância de não compartilhar notícias falsas. Da mesma forma, foram adotadas outras ações que a empresa levou ao conhecimento da Missão em chamada telefônica realizada poucos dias antes da celebração do segundo turno das eleições. De acordo com a informação fornecida, entre outras medidas que serão descritas no relatório final, foram eliminadas centenas de milhares de contas de spam e iniciadas ações legais para evitar o envio de mensagens em massa por empresas, além de proibir as contas deste tipo de entidade. A plataforma de mensagens instantâneas também desenvolveu um mecanismo para etiquetar as mensagens encaminhadas, a fim de esclarecer que o conteúdo não foi escrito pelo remetente.

A Justiça Eleitoral e as plataformas digitais (Facebook, Twitter, Google, YouTube e Whatsapp), bem como os meios de comunicação, trabalharam em estreita colaboração com as agências de verificação de informação<sup>4</sup>, que

---

<sup>4</sup> A Missão agradece a colaboração do Projeto Comprova e das agências de verificação Fato ou Fake, Aos Fatos e Lupa. Reconhece também o trabalho da Sala de Democracia Digital da Fundação Getulio Vargas.

realizaram um valioso trabalho de identificação e combate a notícias falsas. A Missão também reitera o importante papel dos meios de comunicação para oferecer cobertura crítica da desinformação como parte de seus serviços de notícias.

Para avançar no combate à desinformação é necessário aprofundar a abordagem multissetorial e incluir os partidos políticos, bem como os seus militantes e simpatizantes, que têm a responsabilidade ética de impedir a propagação de notícias falsas, difamações e ataques. Do mesmo modo, a própria cidadania deve ser crítica com a informação que recebe e verificar as notícias antes de compartilhá-las. Neste sentido, recomenda-se promover a alfabetização digital e midiática com campanhas de conscientização e iniciativas educacionais.

O Conselho Consultivo sobre Internet e Eleições (CCITE) do TSE, integrado por representantes da Justiça Eleitoral, exército, sociedade civil e governo federal, poderia constituir um fórum permanente de encontro no qual os distintos atores aprofundem o estudo do fenômeno das notícias falsas e seu impacto sobre os processos eleitorais. Este órgão poderia exportar as boas práticas desenvolvidas no processo eleitoral brasileiro a outros países que enfrentem desafios semelhantes no contexto da organização de suas eleições.

### **Liberdade de Expressão e Imprensa**

Segundo informação coletada pela Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (ABRAJI), durante 2018, foram registrados mais de 130 ataques contra jornalistas, dos quais mais da metade ocorreu em manifestações político partidárias. Esta cifra inclui os casos de escrachos, ameaças e violência física.

Os dados fornecidos à Missão mostram também dezenas de agressões à jornalistas em redes sociais e ferramentas digitais. A maioria destes casos se refere à "exposição indevida da imagem de comunicadores", ou seja, usuários que compartilham imagens de um jornalista sugerindo que é simpatizante de uma determinada ideologia e incitando outros a agredi-lo.

A Missão manifesta sua reprovação aos ataques realizados contra comunicadores. Tal como expressado pela Relatoria Especial para a Liberdade de Expressão da Comissão Interamericana de Direitos Humanos<sup>5</sup>, os atos de violência contra jornalistas não somente atentam contra o direito destas pessoas de expressar opiniões e ideias livremente, mas também afetam o direito dos cidadãos de buscar e receber informação, algo especialmente importante nos processos eleitorais.

### **Registro Eleitoral**

A Constituição do Brasil prevê, em seu artigo 14, que o alistamento é obrigatório para os cidadãos brasileiros entre 18 e 70 anos. O registro de eleitores é realizado de forma permanente e cabe ao cidadão dirigir-se a um determinado cartório eleitoral, de acordo com o seu endereço residencial, para fazer a sua inscrição. Desde 2008, o cadastro é realizado com tecnologia biométrica para permitir a identificação do eleitor mediante a leitura de sua impressão digital. Atualmente, dez estados possuem o total de seu eleitorado registrado com biometria, o que representa quase 60% do eleitorado nacional.

---

<sup>5</sup> CIDH, *Violência contra jornalistas e trabalhadores de meios de comunicação*, cit., parágrafo. 1.

Em paralelo ao processo de alistamento contínuo, a Justiça Eleitoral brasileira realiza revisões excepcionais do cadastro eleitoral. Quando isto ocorre, o eleitor é convocado ao cartório eleitoral para atualizar seu registro. Se ele não se apresenta, tem seu título eleitoral cancelado, o que o impossibilita de votar nas eleições até que a sua situação seja regularizada<sup>6</sup>. Informação entregue pelo TSE à Missão da conta de que, no marco do processo de revisão excepcional do registro realizado entre 2016 e 2018 foram cancelados 3.368.447 títulos.

Este procedimento está previsto na lei e tem como finalidade depurar o cadastro, através da eliminação de falecidos e pessoas com títulos duplicados. Entretanto, existe efetivamente a possibilidade de que um cidadão que não está informado de sua obrigação de atualizar seu cadastro, ou que tenha dificuldades para dirigir-se ao cartório eleitoral, seja desabilitado para votar. A Missão recomenda às autoridades competentes redobrar os esforços nas regiões mais afetadas para informar à cidadania sobre a obrigação de regularização de sua situação eleitoral e, quando necessário, promover o transporte dos eleitores aos centros de cadastramento.

## **Tecnologia Eleitoral**

### ***Sistema de votação eletrônica***

O sistema de votação eletrônica utilizado no Brasil foi implementado pela primeira vez nas eleições municipais de 1996 e desde então tem sido utilizado em uma dezena de eleições<sup>7</sup>. Nos mais de 20 anos que está em operação, a urna tem sido submetida a testes de segurança, nos quais têm participado especialistas em tecnologia de organismos públicos, partidos políticos e instituições privadas.

Entre as provas que fazem parte do calendário eleitoral, destaca-se o teste de segurança pública, onde um grupo de especialistas em tecnologia, externos à autoridade eleitoral, colocam à prova as barreiras de proteção da urna. A Missão valoriza positivamente a realização deste exercício, que permite às autoridades identificar possíveis vulnerabilidades e atuar para proteger os diferentes componentes do sistema.

Por outra parte, na semana prévia à eleição, os Tribunais Regionais selecionam aleatoriamente uma amostra de urnas e as auditam, para verificar se estão funcionando normalmente. Também, no dia das eleições são selecionadas aleatoriamente 3 urnas por estado, que são retiradas dos centros e levadas aos Tribunais Regionais. Ali se realiza uma votação simulada na qual são comparados os resultados digitados com os que apresenta a urna. Embora todas estas atividades sejam realizadas publicamente, a presença de representantes partidários é muito reduzida.

A Missão recomenda ampliar o tamanho da amostra utilizada na votação paralela, assim como a duração e o alcance das provas que fazem parte do teste de segurança pública. Também se sugere desenvolver os mecanismos legais necessários para garantir a presença dos técnicos dos partidos nas diferentes instâncias de fiscalização das urnas. Recomenda-se, também, criar espaços de diálogo onde autoridades e representantes partidários trabalhem conjuntamente no desenvolvimento de novas medidas que possam incrementar a confiança de todos

---

<sup>6</sup> Em ano eleitoral, a revisão excepcional do registro deve ser concluído antes de 31 de março. Entretanto, após essa data, aqueles cidadãos que tiveram seu título cancelado têm prazo até 9 de maio- último dia para o registro- para regularizar sua situação. Se não o fazem, deverão esperar até que sejam reabertas as inscrições, dia 5 de novembro, para atualizar seu registro.

<sup>7</sup> Nas eleições de 1996, 32% do eleitorado votou com urna eletrônica. Em 1998, essa porcentagem chegou a 57,6%. Finalmente, no ano 2000, 100% do eleitorado votou por meio da urna eletrônica.

os atores no sistema. Para avançar neste sentido pode-se considerar, por exemplo, a certificação das urnas sob normas e padrões internacionais.

### ***Biometria***

Desde 2008, a Justiça Eleitoral brasileira vem avançando no desenvolvimento de um cadastramento biométrico, tecnologia que permite identificar o eleitor por meio da leitura de sua impressão digital. De acordo com dados fornecidos pelo TSE à Missão, dos 147.306.275 eleitores registrados para votas nas eleições de 2018, 59% contou com identificação biométrica, e espera-se alcançar 100% de tal cadastro nas eleições de 2022. A Missão felicita a incorporação desta tecnologia e reconhece sua utilidade para evitar duplicações de cadastro e casos de falsificação de identidade eleitoral.

Não obstante o mencionado anteriormente, no dia da eleição, a Missão observou que houve alguns problemas com a identificação biométrica. De acordo com dados oficiais, do total de cidadãos com biometria que participaram da eleição no primeiro turno, 10,8% não pode identificar-se mediante a leitura de sua impressão digital. Isso, no entanto, não impossibilitou o exercício do voto. Tal como determina o procedimento, nesses casos, o presidente da mesa habilitou a urna com sua própria digital após solicitar documento do eleitor e confirmar sua identidade. Em face de futuros processos eleitorais, sugere-se que o TSE realize uma análise abrangente das falhas detectadas.

### **Financiamento Político**

No Brasil existe um modelo misto de financiamento político no qual se combinam recursos de origem pública e privada. Em face das eleições gerais de 2018, o financiamento público foi reforçado com a criação do Fundo Eleitoral de Campanha<sup>8</sup>, por meio do qual foram distribuídos 1.716 milhões de reais<sup>9</sup> para que as diferentes forças em disputa pudessem apresentar seus candidatos e propostas. Este novo canal de financiamento somou-se ao já existente fundo partidário, pelo qual o Estado entrega recursos para o funcionamento ordinário dos partidos.

De acordo com a normativa vigente<sup>10</sup>, cada partido definiu a fórmula para distribuir os recursos do fundo eleitoral entre seus candidatos. Diferentes atores manifestaram à Missão que, devido à curta duração da campanha, as cúpulas partidárias concentraram os recursos naqueles candidatos que já contavam com um amplo nível de conhecimento entre o eleitorado. Para garantir um uso mais equitativo destes recursos, a Missão recomenda incorporar à regulamentação do fundo de campanha alinhamentos gerais para sua distribuição dentro dos partidos.

Além da criação do fundo eleitoral de campanha, nos últimos anos foram introduzidas outras mudanças significativas no modelo de financiamento brasileiro. Em 2015, o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucionais os artigos da Lei de Eleições que autorizavam as doações de empresas aos partidos<sup>11</sup>. Da mesma forma, em 2017, o TSE definiu pela primeira vez limites aos gastos das campanhas<sup>12</sup>. A Missão valoriza

---

<sup>8</sup> Lei nº 13.487, de 6 de outubro de 2017

<sup>9</sup> Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2018/prestacao-de-contas-1/fundo-especial-de-financiamento-de-campanha-efec> Acessado em: 27 de outubro de 2018.

<sup>10</sup> Lei nº 9.504/1997, Art. 16-C, § 7.

<sup>11</sup> Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4650, Supremo Tribunal Federal.

<sup>12</sup> Resolução 23.553/2017. Tribunal Superior Eleitoral.

positivamente o estabelecimento de limites para evitar que a equidade da disputa seja afetada. Informação fornecida pelo TSE à MOE revela que os gastos da campanha foram reduzidos significativamente com relação à eleição de 2014, o que reduziu a propaganda eleitoral na via pública.

No que tange ao controle das finanças partidárias, o TSE dispõe de um sistema informatizado, denominado *Sistema de Prestação de Contas Eleitorais*, por meio do qual os partidos estão obrigados a registrar suas operações financeiras. A Missão deseja destacar que a informação transmitida se submete, não somente à revisão da autoridade eleitoral, mas também ao escrutínio cidadão, já que os eleitores podem acessar todos os relatórios de rendimentos e despesas dos partidos através de uma plataforma virtual. Esta ferramenta é um instrumento valioso para conferir transparência ao processo e para promover o voto informado. Para que o TSE possa fiscalizar as contas dos partidos em tempo e forma, a Missão recomenda expandir a equipe e os recursos financeiros com os que conta sua unidade de fiscalização, que não aumentaram apesar do incremento de fundos públicos a ser fiscalizados ter crescido em relação às eleições anteriores.

Para a verificação da informação fornecida pelos partidos, a Justiça Eleitoral atua em coordenação com outras entidades do Estado, particularmente com aqueles órgãos com melhores ferramentas para a investigação financeira. Neste sentido, a Missão deseja destacar o trabalho articulado do Núcleo de Inteligência Financeira, formado por representantes do TSE, Ministério Público Federal, Tribunal de Contas da União e outras instituições. Mediante o cruzamento de dados, esta unidade foi capaz de identificar mais de 24.000<sup>13</sup> indícios de irregularidades nas doações e gastos da presente campanha eleitoral.

Quanto ao regime de sanções, a normativa brasileira prevê a aplicação de medidas pecuniárias para aqueles partidos que registrem rendimentos irregulares. O pagamento das multas, entretanto, pode ser descontado de cotas futuras do fundo partidário e em um prazo máximo de 5 anos. Diferentes atores afirmaram que estas sanções carecem de um impacto real. Em face de futuros processos eleitorais, a Missão recomenda avaliar a pertinência do regime de sanções, visando ao aumento de seus efeitos dissuasivos.

### **Participação política das mulheres**

A legislação brasileira obriga os partidos políticos a apresentar, no mínimo, 30% de mulheres candidatas nas eleições para cargos de representação proporcional, ou seja: Deputado Federal, Deputado Estadual e Deputado Distrital<sup>14</sup>. Apesar da existência desta disposição, o Brasil está entre os países da região com mais baixo nível de representação feminina em suas câmaras legislativas, como mostram os resultados da eleição de 7 de outubro. Embora o número de Deputadas Federais tenha crescido de 51 a 77, as mulheres ocuparão apenas 15% dos assentos. No Senado, a porcentagem de participação das mulheres mantém-se em 16,05%, com 13 senadoras somente.

A falta de efetividade do marco normativo para promover a participação das mulheres deve-se não somente à baixa porcentagem da cota, mas também ao comportamento das organizações políticas, que aplicam 30% como um teto máximo e não como o piso mínimo. Diante desta situação, a MOE/OEA considera que o Brasil deveria dar um passo além da cota e aspirar a incorporar de maneira gradual e progressiva a paridade política.

---

<sup>13</sup> Informação entregue pelo TSE à Missão. Atualizada em 15 de outubro de 2018.

<sup>14</sup> Lei nº 9.504/1997.

À reduzida inclusão de candidatas nas listas soma-se o fato de que as mulheres enfrentam maiores dificuldades para acessar os recursos para financiar suas campanhas. Na reforma política de 2015 foi incluído um artigo que reservava um mínimo de 5% e um máximo de 15% dos fundos de campanha para as candidatas. Esta disposição foi, entretanto, questionada perante o STF, que decidiu que o limite mínimo era inadequado e que tampouco era coerente determinar um máximo<sup>15</sup>. O Tribunal estabeleceu que, como mínimo, 30% dos recursos que os partidos utilizaram para as campanhas devia ser destinado às mulheres. Em 2017, o Tribunal Superior Eleitoral seguiu o mesmo critério na resolução que trata sobre o fundo eleitoral de campanha e sobre a distribuição do tempo eleitoral em rádio e televisão<sup>16</sup>. Esta decisão transforma o Brasil em um dos poucos países da região onde existe uma cota para o acesso das candidatas aos espaços publicitários nos meios de comunicação.

A Missão parabeniza as autoridades judiciais do Brasil por impulsionar a introdução de mecanismos para obter uma maior equidade nos espaços de representação política. Adverte-se, entretanto, que a normativa atual não estabelece nenhum tipo de sanção para aqueles partidos que não cumprem com a cota de financiamento para mulheres. Além disso, não existem diretrizes sobre como se devem aplicar estes fundos, o que faz com que a maioria dos recursos se concentrem em poucas candidatas, algumas delas suplentes de candidatos homens<sup>17</sup>. A Missão recomenda estabelecer critérios claros que permitam fazer um uso mais equitativo dos recursos públicos e que promovam o acesso do maior número possível de mulheres aos cargos de escolha popular. Da mesma forma, sugere-se definir um regime de sanções para aqueles partidos que não cumpram com a cota de financiamento feminino.

Na promoção da participação efetiva das mulheres é fundamental o papel que pode desempenhar o Tribunal Superior Eleitoral. A Missão recomenda a criação de uma Unidade de Políticas de Gênero dentro do Tribunal, com os recursos humanos e financeiros suficientes para sustentar a continuidade das ações e programas a longo prazo orientados ao aumento da participação política das mulheres; desenvolver e implementar funções de monitoramento para observar o cumprimento da aplicação das cotas de gênero e financiamento; promover mensagens e educação cidadã não discriminatória em partidos políticos, meios de comunicação e escolas.

### **Participação política de povos indígenas e afrodescendentes**

A Missão notou que existe uma marcada sub-representação de povos indígenas e afrodescendentes tanto entre as candidaturas quanto dentro do Congresso. A MOE convida as autoridades brasileiras a refletir sobre possíveis medidas que permitam melhorar o acesso destes povos aos cargos eletivos. O estabelecimento de uma cota e o financiamento direcionado são alternativas a considerar para avançar neste sentido.

Em contrapartida, observou-se que não existem dados oficiais sobre a origem étnica dos votantes que permita conhecer a taxa de cadastramento e de participação eleitoral das comunidades indígenas e quilombolas<sup>18</sup>. Contudo, distintos atores expressaram à Missão que, em linhas gerais, a participação destes povos em todas as etapas do processo eleitoral é reduzida. A Missão recomenda incluir a variável étnica no censo eleitoral para que,

---

<sup>15</sup> Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5617, Supremo Tribunal Federal.

<sup>16</sup> Resolução TSE nº 23.575/2018

<sup>17</sup> Informação entregue pelo TSE à Missão.

<sup>18</sup> As comunidades quilombolas são unidades territoriais compostas por grupos afrodescendentes.

em futuros exercícios, se possa contar com melhor informação para o desenvolvimento de programas e políticas que promovam a inclusão de votantes indígenas e afrodescendentes.

### **Considerações Finais**

Finalmente, a Missão destaca que, ainda em um contexto extremamente polarizado, os brasileiros conseguiram eleger de forma pacífica o seu Presidente. A Missão tomou nota das palavras das autoridades do Tribunal Superior Eleitoral e do Presidente do Supremo Tribunal Federal de avançar nos esforços políticos que sirvam para a convivência democrática e faz um chamado a todos os atores políticos do Brasil a trabalhar para conseguir novos espaços de diálogo e acordos que fortaleçam a convivência pacífica.

### **Agradecimentos**

A Missão agradece ao governo do Brasil pelo convite a observar as eleições gerais e às autoridades e funcionários do Tribunal Superior Eleitoral pela abertura e colaboração, que facilitaram seu trabalho. Da mesma forma, quer destacar o apoio dos demais atores do processo eleitoral e a hospitalidade do povo brasileiro.

A MOE agradece também as contribuições financeiras dos governos da Alemanha, Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Espanha, Estados Unidos, França, Honduras, Israel, Itália, Japão, México, Peru, Portugal e Sérvia, além das contribuições do fundo regular da OEA que possibilitaram a alocação da Missão.